



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3017

Ji-Paraná (RO), 22 de abril de 2019

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 04
TERMOS DE ADITIVO.....	PÁG. 04
PROCESSO AMT.....	PÁG. 05
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CMJP.....	PÁG. 05
TERMO DE CANCELAMENTO.....	PÁG. 05
TERMO AGERJ.....	PÁG. 05

DECRETOS

DECRETO N. 10901/GAB/PM/JP/2019 15 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Emilly dos Santos Lima, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Estratégia de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 047/GAB/SEMUSA/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Emilly dos Santos Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Estratégia de Saúde da Família (EFS) e Agentes Comunitários de Saúde (EACS)**, do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de abril de 2019.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10907/GAB/PM/JP/2019 15 DE ABRIL DE 2019

Exonera Diego Piana Valiate, da função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n.º 207/19/GAB/SEMED, e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Diego Piana Valiate**, da função gratificada de **Vice-Diretor** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Antonio Prado**, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10908/GAB/PM/JP/2019 15 DE ABRIL DE 2019

Exonera Ronilce Rodrigues Reis, da função gratificada de Coordenadora de Escrituração Escolar, da Superintendência de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n.º 197/19/GAB/SEMED;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Ronilce Rodrigues Reis**, da função gratificada de **Coordenadora de Escrituração Escolar**, da Superintendência de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N.º 10909/GAB/PM/JP/2019 15 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Kelly Moreira Diniz, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n.º 193/19/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Kelly Moreira Diniz**, para ocupar a função gratificada de **Secretária** do Centro Municipal de Educação Infantil **Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2019.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N.º 10910/GAB/PM/JP/2019 15 DE ABRIL DE 2019

Exonera Zilma Fiame Domiciano, da função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n.º 192/19/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Zilma Fiame Domiciano**, da função gratificada de **Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil **Zilda Arns**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10911/GAB/PM/JP/2019 15 DE ABRIL DE 2019

Exonera Mirian Madalon Vitorino de Oliveira, da função gratificada de Coordenadora para Políticas Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 191/19/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Mirian Madalon Vitorino de Oliveira**, da função gratificada de **Coordenadora para Políticas Educacionais**,

da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N.º 10912/GAB/PM/JP/2019 15 DE ABRIL DE 2019

Exonera Elecimar Batista da Silveira, do cargo de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o teor dos Ofícios 196 e 227/19/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Elecimar Batista da Silveira**, do cargo de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Ulisses Matosinho Peres de Pontes**, no qual respondia sem ônus para o Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N.º 10913/GAB/PM/JP/2019 15 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Diego Piana Valiate, para ocupar a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício n. 207/19/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Diego Piana Valiate**, para ocupar a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Antonio Prado**, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2019.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10914/GAB/PM/JP/2019 15 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Ronilce Rodrigues Reis, para ocupar a função gratificada de Coordenadora para Políticas Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o teor do Ofício n.º 197/19/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ronilce Rodrigues Reis**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora para Políticas Educacionais**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2019.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 10915/GAB/PM/JP/2019
15 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Natal Messias da Silva, para ocupar a função gratificada de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 192/19/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Natal Messias da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Diretor** do Centro Municipal de Educação Infantil **Zilda Arns**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 10916/GAB/PM/JP/2019
15 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Elecimar Batista da Silveira, para ocupar a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Ofícios 196 e 227/19/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Elecimar Batista da Silveira**, para ocupar a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Ulisses Matosinho Peres de Pontes**, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10920/GAB/PM/JP/2019
16 DE ABRIL DE 2019

Renova a cessão da servidora municipal Maria Aparecida de Oliveira, ao Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 494/2018, do Consórcio Público Intermunicipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Maria Aparecida de**

Oliveira, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 7824, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10922/GAB/PM/JP/2019
16 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Jefferson Rezende dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II de Assistência Social às Famílias de Idosos, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jefferson Rezende dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II de Assistência Social às Famílias de Idosos, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10923/GAB/PM/JP/2019
16 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Dalva Maria de Laia Dias, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Dalva Maria de Laia Dias**, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2019.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10924/GAB/PM/JP/2019
16 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Valentina Roberta Ferreira Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Valentina Roberta Ferreira Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10925/GAB/PM/JP/2019
16 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Rogério de Almeida Virgolino, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Rogério de Almeida Virgolino**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10926/GAB/PM/JP/2019
16 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Pedro de Paula Paz, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Pedro de Paula Paz**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação *impreterivelmente* até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Guaraciaba Herminda Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de abril de 2019.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10927/GAB/PM/JP/2019
16 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Elisângela Maria de Figueiredo, para ocupar o cargo em comissão de Berçarista do Abrigo Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elisângela Maria de Figueiredo**, para ocupar o cargo em comissão de **Berçarista do Abrigo Municipal**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10930/GAB/PM/JP/2019
16 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Marlene Coimbra de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 0109/SEMAS/RH/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marlene Coimbra de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de abril de 2019.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10931/GAB/PM/JP/2019
16 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Eliza Barbosa da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora-Geral de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n° 0114/SEMAS/RH/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Eliza Barbosa da Silva**, para ocupar cargo em comissão de **Coordenadora-Geral de Programas Sociais**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de abril de 2019.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10932/GAB/PM/JP/2019
16 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Nomilda Luana da Silva Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Controladora de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Nomilda Luana da Silva Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de **Controladora de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2019.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10933/GAB/PM/JP/2019
16 DE ABRIL DE 2019

Nomeia José Herculano da Rosa Filho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 081/19/GAB/SEMED, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Herculano da Rosa Filho**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10934/GAB/PM/JP/2019
16 DE ABRIL DE 2019

Exonera, a pedido, Gerenildo Jose de Oliveira do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena (Nível II) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Gerenildo Jose de Oliveira;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-2373/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Gerenildo Jose de Oliveira** do cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena (Nível II)** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena (Nível II)**, 25h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10935/GAB/PM/JP/2019
16 DE ABRIL DE 2019

Exonera, a pedido, Salatiel Pereira do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena (Nível II) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Salatiel Pereira;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-3174/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Salatiel Pereira** do cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena (Nível II)** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena (Nível II)**, 30h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10936/GAB/PM/JP/2019
16 DE ABRIL DE 2019

Exonera, a pedido, Cleide Baliot do cargo efetivo de Merendeira do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Cleide Baliot;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-3457/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Cleide Baliot** do cargo efetivo de **Merendeira** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Merendeira**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10937/GAB/PM/JP/2019
16 DE ABRIL DE 2019

Exonera, a pedido, Maluza Gonçalves Vieira do cargo efetivo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Maluza Gonçalves Vieira;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-3022/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Maluza Gonçalves Vieira** do cargo efetivo de **Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10938/GAB/PM/JP/2019
16 DE ABRIL DE 2019

Exonera, a pedido, Ilzamar Gonçalves Pinheiro Chalegra do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Ilzamar Gonçalves Pinheiro Chalegra;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal

nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-3978/2019,

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Ilzamar Gonçalves Pinheiro Chalegra** do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10939/GAB/PM/JP/2019 16 DE ABRIL DE 2019

Exonera, a pedido, **Jhennifer Balbinot da Silva** do cargo efetivo de **Médica Clínico Geral** do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por **Jhennifer Balbinot da Silva**;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-3978/2019,

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Jhennifer Balbinot da Silva** do cargo efetivo de **Médica Clínico Geral** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Médico Clínico Geral**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10940/GAB/PM/JP/2019 16 DE ABRIL DE 2019

Exonera, a pedido, **Anna Caroline Leão de Souza** do cargo efetivo de **Médica Clínico Geral** do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por **Anna Caroline Leão de Souza**;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-4348/2019,

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Anna Caroline Leão de Souza** do cargo efetivo de **Médica Clínico Geral** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Médico Clínico Geral**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10941/GAB/PM/JP/2019 16 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município, no qual deverá funcionar o Conselho Tutelar do 1º Distrito, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do pleno funcionamento do Conselho Tutelar do 1º Distrito,

Considerando a necessidade do espaço amplo, boa localização e fácil acesso aos usuários, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-4188/2019,

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município no qual deverá funcionar o Conselho Tutelar do 1º Distrito integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I - Adelmo Apolinário da Silva;
- II - Leandra de Souza Brito;
- III - Maria Sônia Grande Reigota Ferreira;
- IV - Leidiana Silva de Souza.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar do 1º Distrito.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10942/GAB/PM/JP/2019 16 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município, no qual deverá funcionar a Casa dos Conselhos, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do pleno funcionamento da Casa dos Conselhos,

Considerando a necessidade do espaço amplo, boa localização e fácil acesso, e considerando tudo o que consta no Processo n. 1-4189/2019,

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município no qual deverá funcionar a Casa dos Conselhos, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I - Adelmo Apolinário da Silva;
- II - Lidiane Tanazildo da Costa;
- III - Maria Sônia Grande Reigota Ferreira;
- IV - Leidiana Silva de Souza.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar do 1º Distrito.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10943/GAB/PM/JP/2019 16 DE ABRIL DE 2019

Revoga o Decreto n. 10765/GAB/PM/JP/2019, que autorizou a cessão do servidor municipal **Ronaldo Batista Alexandre**, à Assembléia Legislativa de Rondônia.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, através do Memorando n. 078/GESCON/SEM-PLAN/2019,

DECRETO:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 10765/GAB/PM/JP/2019, que autorizou a cessão do servidor municipal **Ronaldo Batista Alexandre**, à Assembléia Legislativa de Rondônia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10944/GAB/PM/JP/2019 22 DE ABRIL DE 2019

Nomeia **Andréia Moreschi da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Gerente-Geral do Fundo Municipal de Saúde**, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde,

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeada **Andréia Moreschi da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Gerente-Geral do Fundo Municipal de Saúde**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de abril de 2019.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PEDIDOS DE LICENÇA

Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 12/03/2019, a Licença Municipal de Localização, para a seguinte atividade CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS – SAMU 192, localizado na RUA SENA MADUREIRA COM A RUA VINICIUS DE MORAES., SÃO PEDRO.

Ji-Paraná/RO, 12 de março de 2019

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 12/03/2019, a Licença Municipal de Instalação, para a seguinte atividade CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS – SAMU 192, localizado na RUA SENA MADUREIRA COM A RUA VINICIUS DE MORAES., SÃO PEDRO.

Ji-Paraná/RO, 12 de março de 2019

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

TERMOS DE ADITIVO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social



TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL:

LEI FEDERAL Nº 11.788/2008

E LEI MUNICIPAL Nº 2859/2014

OBJETO: Contratação de Estagiários Código/CIE: 6533 N°0002º

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADO(A): REILANE CARVALHO DA CRUZ Código CIEE No.: TB30811

CURSO: SERVIÇO SOCIAL NÍVEL: (Nível Superior)

VIGÊNCIA: 22/04/2019 até 31/12/2019

VALOR MENSAL: R\$ 500,00

TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL:

LEI FEDERAL Nº 11.788/2008

E LEI MUNICIPAL Nº 2859/2014

OBJETO: Contratação de Estagiários Código/CIE: 6533 N°0002º

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADO(A): LAILA THAINARA MORAIS SANTOS Código CIEE No.: TB31096

CURSO: SERVIÇO SOCIAL NÍVEL: (Nível Superior)

VIGÊNCIA: 22/04/2019 até 31/12/2019

VALOR MENSAL: R\$ 500,00

Maria Sonia Grande Reigota Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. 10577/GAB/PM/JP/2019

PROCESSO AMT**PROCESSO Nº 3110/2019**

INTERESSADA: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

ASSUNTO: Despesas com conserto e manutenção dos veículos moto NCX-2196 e NED - 5741.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 063/2019, proferido pelo Procurador Jurídico desta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT, os quais adotam como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 05/2019, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor de **HV ARAUJO ACESSORIOS DE MOTO**, no valor de **R\$ 3.487,00 (Três mil quatrocentos e oitenta e sete reais)**.

Ao setor de compras para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2019.

3º SGT/PM Alex Marcos da Silva
Presidente da AMT
Decreto nº 9485/GAB/PM/JP/2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO CMJP**Edital de Publicação nº. 005/2019**

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, por seu Presidente **Senhor Affonso Antônio Candido**, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam disponíveis no Departamento Legislativo desta Casa, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17.04.2019 a 17.06.2019, conforme o disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, as seguintes Prestações de Contas relativas ao exercício de 2018:

Prestação de Contas da Prefeitura Municipal
Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde
Prestação de Contas do Fundo M. dos D. da Criança e do Adolescente
Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social
Prestação de Contas do Fundo de Previdência Social
Prestação de Contas da Fundação Cultural
Prestação de Contas da AGERJI
Prestação de Contas da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes
Prestação de Contas da Câmara Municipal

Palácio Abel Neves, 17 de abril de 2019.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO
Presidente da CMJP

TERMO DE CANCELAMENTO CMJP**TERMO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão eletrônico nº. 06/2019 processo administrativo nº. 043/2019 O Pregoeiro da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Adjudicação do pregão eletrônico nº06/2019, Processo Administrativo nº; 043/2019 com o objeto: Formação de Registro de Preços para futuro e eventual Contratação de empresa especializada de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Ji-Paraná e fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Ji-Paraná. A razão do tal ato face necessário pois após pedido do Controle Interno para revisão de preços constatou-se erro nas cotações iniciais, levando assim preços e descontos não compatíveis com o mercado.

Ji-Paraná, 17 de março de 2019.

Alexandre Silva
Pregoeiro/CMJP

TERMO DE ADITAMENTO CAERD

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Programa para Delegação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável pelo Município de Ji-Paraná à Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/NF sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av: 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCITO APARECIDO PINTO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 447630 - SSP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 325.545832-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS**

DE RONDÔNIA - CAERD, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/NF sob o nº 05.914.254/0001-39, com sede na Av: Pinheiro Machado, nº 2.112, CEP nº 78901-250, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representada por sua diretoria executiva, Diretor Presidente Sr. **JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 270.680 SESP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 257.887.792-00; Diretor Administrativo e Financeiro **SÉRGIO GALVÃO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 15443523 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 057.570.798-37, e Diretor Técnico Operacional **VAGNER MACOLINO ZACARINI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.335.892-2 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 595.849.719-72, todos residentes e domiciliados na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 16 de março de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 15 de março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato

original celebrado em 15 de março de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ji-Paraná, 16 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor/Presidente da AGERJI

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente da CAERD

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro da CAERD

VAGNER MACOLINO ZACARINI
Diretor Técnico e de Operações da CAERD



IPTU 2019

Ajude a prefeitura a investir ainda mais na nossa cidade

**PAGUE SEU
IPTU EM
COTA ÚNICA**

10%
DE DESCONTO ATÉ O DIA
13/05/2019



**PARCELADO
ATÉ
8x**

**Imprima seu carnê
acessando o site:
www.ji-parana.ro.gov.br**

- ▶ **Certidões**
- ▶ **Consultas de débitos**
- ▶ **Emissão de guias para pagamentos**



*O IPTU é fundamental
para manter nossa
cidade organizada*